# LEI Nº 1912/2011

**"Altera Lei 984/2001".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Municipal 984/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 8º** – Fica proibida a pesca em qualquer de suas modalidades, salvo em eventos organizados pelo Município ou por Entidades Ambientais devidamente autorizadas, para finalidades ambientais, esportivas e turísticas.*" (NR)

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 984/2001 os dispositivos desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de abril de 2011.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
Prefeito Municipal